

Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 46, caput, § 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, a contar de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 55/502795/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ISABELLA ZAGO DE SOUZA, dependente, na condição de Filha, em virtude do falecimento do servidor, Valdinei Pereira de Souza, matrícula n. 432039021, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 60073, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 6 de agosto de 2020, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/502685/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELIANE ZAGO TAVARES DE SOUZA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Valdinei Pereira de Souza, matrícula n. 432039021, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 60073, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 6 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502681/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ISABELA BENITES DA SILVA, dependente, na condição de Filha, em virtude do falecimento do servidor, Joel Benites da Silva, matrícula n. 58176021, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de agosto de 2020, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/502924/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente